



# **BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR**

**BEPM/2019/11**

Florianópolis-SC, 15/03/2019.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**POLÍCIA MILITAR**

**COMANDO-GERAL**

**BOLETIM ELETRÔNICO Nº 11**

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 15/03/2019

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

## Ato da Polícia Militar nº 44/2019

BEPM: 2019/11  
Data publicação: 15/03/2019  
Assunto: Regulamenta os processos de seleções internas da PMSC para o Curso de Formação de Cabos e Curso de Formação de Sargentos.

Regulamenta os processos de seleções internas da PMSC, para o Curso de Formação de Cabos e Curso de Formação de Sargentos.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777 de 30 de setembro de 1983, art. 5º e art. 56 da Lei nº 6.217 de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e art. 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983, e no teor do SGPE PMSC 24246 2018,

### RESOLVE:

Art. 1º O processo de seleção interna ao Curso de Formação de Cabos (CFC) e Curso de Formação de Sargentos (CFS), doravante denominado apenas por “processo seletivo”, será regido através de equipe designada pela Diretoria de Instrução e Ensino (DIE), que poderá contar com o apoio do CESIEP, compondo uma “comissão de seleção”.

Art. 2º O presente ato visa regularizar a frequência determinada na LC nº 623/2013 no que concerne a realização de CFS e CFC anuais, bem como permitir ao policial militar seu preparo contínuo e melhor planejamento de carreira, através do prévio conhecimento dos temas e conteúdo que possa ser exigido.

§ 1º A DIE deverá realizar prévio planejamento de modo que o CFC e o CFS passem a ser realizados sempre no ano ao qual se referem.

§ 2º A fim de cumprir o disposto no parágrafo anterior a DIE deverá:

- a) consultar a Comissão de Promoção de Praças para verificar o número de candidatos aptos a frequentar o CFC ou CFS;
- b) consultar a DALF para verificar se existe disponibilidade logística para custear a realização do respectivo curso.

Art. 3º O exame de avaliação intelectual deverá ser composto por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha (ABCDE) ou 100 (cem) questões do tipo “verdadeira ou falsa”.

§ 1º Sendo questões de múltipla escolha (ABCDE) para cada acerto será aferido 1 (um) ponto, para cada erro ou deixada em branco, zero.

§ 2º Sendo questões do tipo “verdadeira ou falsa” para cada acerto será aferido 1 (um) ponto, para cada erro

ou deixada em branco, zero.

Art. 4º O exame de avaliação intelectual do CFS deverá conter os seguintes temas e número de questões que seguem:

§ 1º Caso composto por questões múltipla escolha (ABCDE), deverá contar com os seguintes temas e número de questões:

- a) Estratégias organizacionais, 02 questões;
- b) Prevenção ao crime, 04 questões;
- c) Programas institucionais, 02 questões;
- d) Técnicas de polícia ostensiva, 05 questões;
- e) Documentos operacionais, 05 questões;
- f) Direitos humanos na atividade policial, 05 questões;
- g) Direito penal e direito processual penal voltados à atividade policial, 05 questões;
- h) Legislação de Trânsito, 04 questões;
- i) Legislação Institucional, 06 questões;
- j) Tópicos de direito penal militar e processual penal militar, 06 questões; e
- k) Português, 06 questões.

§ 2º Caso composto por questões do tipo “verdadeira ou falsa”, deverá contar com os seguintes temas e número de questões:

- a) Estratégias organizacionais, 05 questões;
- b) Prevenção ao crime, 06 questões;
- c) Programas institucionais, 05 questões;
- d) Técnicas de polícia ostensiva, 10 questões;
- e) Documentos operacionais, 10 questões;
- f) Direitos humanos na atividade policial, 10 questões;
- g) Direito penal e direito processual penal voltados à atividade policial, 10 questões;
- h) Legislação de Trânsito, 08 questões;
- i) Legislação Institucional, 12 questões;
- j) Tópicos de direito penal militar e processual penal militar, 12 questões; e
- k) Português, 12 questões.

Art. 5º O exame de avaliação intelectual do CFC deverá conter os seguintes temas e número de questões que seguem:

§ 1º Caso composto por questões múltipla escolha (ABCDE), deverá contar com os seguintes temas e número de questões:

- a) Estratégias organizacionais, 02 questões;
- b) Prevenção ao crime, 05 questões;
- c) Programas institucionais, 02 questões;
- d) Técnicas de polícia ostensiva, 07 questões;
- e) Documentos operacionais, 06 questões;
- f) Direitos humanos na atividade policial, 05 questões;
- g) Direito penal e direito processual penal voltados à atividade policial, 06 questões;
- h) Legislação de Trânsito, 05 questões;
- i) Legislação Institucional, 05 questões;
- j) Tópicos de direito penal militar e processual penal militar, 03 questões; e
- k) Português, 04 questões.

§ 2º Caso composto por questões do tipo “verdadeira ou falsa”, deverá contar com os seguintes temas e número de questões:

- a) Estratégias organizacionais, 04 questões;
- b) Prevenção ao crime, 09 questões;
- c) Programas institucionais, 05 questões;
- d) Técnicas de polícia ostensiva, 14 questões;
- e) Documentos operacionais, 12 questões;
- f) Direitos humanos na atividade policial, 10 questões;
- g) Direito penal e direito processual penal voltados à atividade policial, 12 questões;
- h) Legislação de Trânsito, 10 questões;
- i) Legislação Institucional, 10 questões;
- j) Tópicos de direito penal militar e processual penal militar, 06 questões; e
- k) Português, 08 questões.

Art. 6º O edital deverá delimitar, especificadamente, o conteúdo programático, priorizando materiais

acessíveis antecipadamente através da rede interna ou sites oficiais público-governamentais.

§ 1º Após publicado o edital, todo conteúdo exigido deverá ser disponibilizado na Biblioteca do CEPM, bem como, quando possível, será disponibilizado também na Biblioteca PMSC ou Quadro de Avisos em rede interna.

§ 2º O conteúdo previsto no edital deverá estar dentro do preconizado abaixo para cada tema:

I – Estratégias organizacionais:

a) Plano estratégico da PMSC 2015;

II – Prevenção ao crime:

a) Análise de crime para solucionadores de problemas em 60 pequenos passos (CLARKE, Ronald V. & ECK, John E.).

III – Programas institucionais:

a) Polícia Militar. Marco Conceitual: Rede Catarina de Proteção à Mulher Vítima de Violência Doméstica. 2017;

b) Polícia Militar. Marco Conceitual: Rede de Segurança Escolar. 2017;

c) Polícia Militar. Marco Conceitual: Rede de Vizinhos PMSC. 2016;

d) Polícia Militar. Ato nº. 812/PMSC/2016. Cria o Repositório de Boas Práticas da PMSC. 25 ago 2016;

IV – Técnicas de polícia ostensiva:

a) Manual de técnicas de Polícia Ostensiva da PMSC; e

b) Outros Manuais aprovados e utilizados para instrução regulamentar na PMSC.

V – Documentos operacionais:

a) Diretrizes afetas ao tema; e

b) Normas afetas ao tema.

VI – Direitos humanos na atividade policial: Normas, convenções, códigos, declarações, pactos, tratados e princípios afetas ao tema.

VII – Direito penal e direito processual penal voltados à atividade policial:

a) Código Penal;

b) Código de Processo Penal; e

c) Normas afetas ao direito penal e / ou processo penal.

VIII – Legislação de Trânsito:

a) Código de Trânsito Brasileiro; e

b) Resoluções do CONTRAN.

IX – Legislação Institucional:

- a) Lei (SC) nº 6.218 de 1983;
- b) Lei Complementar (SC) nº 318 de 2006;
- c) Lei Complementar (SC) nº 587 de 2013;
- d) Lei Complementar (SC) nº 614 de 2013;
- e) Lei (SC) nº 16.773 de 2015;
- f) Decreto (SC) nº 12.112 de 1980; e
- g) Normas afetas a PMSC.

X – Tópicos de direito penal militar e processual penal militar:

- a) Código Penal Militar;
- b) Código de Processo Penal Militar; e
- c) Normas afetas ao direito penal militar e / ou processo penal militar.

XI – Português:

- a) Manual de Padronização e redação dos atos oficiais (SC); e
- b) Normas e regras de acesso público.

§ 3º Para cada tema, o edital deverá especificar um máximo de 06 (seis) normas / documentos, sendo possível a delimitação parcial de uma norma, como nos exemplos abaixo:

“Legislação de Trânsito: 1. Código de Trânsito Brasileiro (artigo 1º ao 160); 2. Resolução do CONTRAN nº 205 de 2006; e 3. Resolução do CONTRAN nº 238 de 2007”.

“Direito penal e direito processual penal voltados à atividade policial: 1. Código Penal (artigo 1º ao 160); 2. Código de Processo Penal (art. 1º ao 62); e 3. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006”.

§ 4º Independentemente do tema e do limite estabelecido acima, a Constituição Federal e os Procedimentos Operacionais Padrão, poderão ser objetos de questionamentos em questões exclusivas ou permeando os demais conteúdos.

Art. 7º Os professores que produzirão questões para o exame de avaliação intelectual (denominados “autores”), deverão ser, preferencialmente, policiais militares cadastrados como docentes da PMSC, além disto é vedado fazer parte da equipe que elabora questões:

I – profissionais que ministrem aulas em cursos preparatórios para seleções ou concursos similares, gratuitos ou não;

II – profissionais ligados ao edital ou ao processo seletivo, seja na elaboração do mesmo, ou nas equipes envolvidas com a gestão do mesmo, ou inscritos na seleção; e

III – profissionais parentes consanguíneos ou por afinidade até o 2º grau, inclusive, cônjuges ou companheiros (as) de inscritos no processo seletivo.

Parágrafo único. Os autores deverão firmar compromisso por escrito, tomando conhecimento dos termos da presente portaria, dos deveres, obrigações e das vedações, bem como afirmando compromisso moral e legal de sigilo, sob pena de incorrer em responsabilizações penais e administrativas.

Art. 8º As questões elaboradas deverão:

I – conter no cabeçalho a(s) fonte(s) específica(s) da qual se espera obter a resposta, como nos seguintes exemplos:

1. “Conforme previsto na Lei nº 6.218/83 (Estatuto dos Policiais Militares de SC)...”
2. “Conforme previsto da LC nº 587/13 (Lei de Ingresso nas Instituições Militares do Estado de SC), considerando-se o que preconiza a CRFB/88 (Constituição Federal)...”
3. “Conforme Manual tal, do autor tal...”

II – ter resposta que deverá levar em consideração estritamente a(s) fonte(s) citadas no cabeçalho da questão;

III – ter apenas uma resposta correta ou incorreta no caso de múltipla escolha (ABCDE);

IV – ser inédita; e

V – referir-se a materiais, leis, jurisprudências, doutrinas, livros, normas em geral ou outros documentos, citados no edital.

Parágrafo único. As questões que não atenderem aos incisos acima, e tiverem alegado prejuízo em grau de recurso, recebido e reconhecido por comissão de análise, deverão ser anuladas.

Art. 9º Para elaboração das questões, a DIE deverá reunir a equipe designada, e ministrar 4 (quatro) a 8 (oito) horas-aulas com o tema: “Conhecimento do presente ato e elaboração de questões”, visando difundir o presente ato, esclarecer dúvidas e melhor capacitar os autores para posterior produção.

Parágrafo único. Autores convocados que não comparecerem a instrução de capacitação deverão ser imediatamente substituídos por autores reserva.

Art. 10. Para cada tema do exame de avaliação intelectual, serão designados dois autores, que deverão produzir o total de questões daquele tema, como no exemplo: “Tema: Direitos humanos, contendo 6 questões naquele processo seletivo. O autor “A” deverá produzir 6 questões sobre o tema, bem como o autor “B” deverá produzir 6 questões sobre o mesmo tema”.

§ 1º A comissão de seleção deverá selecionar as questões que irão compor o exame de avaliação intelectual, e descartar completamente as questões restantes.

§ 2º O gabarito poderá ser alterado de ordem pela comissão de seleção, como forma de aumentar a lisura do exame de avaliação intelectual.

Art. 11. A DIE deverá disponibilizar em datas e horas acordadas com os autores, um local, para que possam se acomodar e produzir as questões, nos termos que seguem:

§ 1º Deverá ser providenciado ao autor, espaço de tempo equivalente a 1 (uma) hora-aula para cada questão



de múltipla-escolha (ABCDE) ou para cada 2 (duas) questões do tipo “verdadeira ou falsa” que for elaborar.

§ 2º Ao terminar a produção das questões o autor deverá entregar uma versão, somente digital, com gabarito, ao responsável da comissão.

§ 3º O autor não poderá guardar nenhuma cópia física ou digital das questões e do gabarito, pois havendo qualquer problema ou extravio do material, será convocado a elaborar novas questões, sendo desnecessário backup.

§ 4º O responsável da comissão pela conferência das questões e gabaritos poderá sugerir, no ato, correções atinentes a estrutura das questões, cabendo ao autor fazê-las imediatamente.

§ 5º Somente após conferência das questões com gabarito, pelo responsável da comissão, o autor deverá assinar o “QTS”, com o preenchimento do número de questões que elaborou e referentes a qual tema.

§ 6º A remuneração da hora-aula será paga em conformidade com a lei, de acordo com o grau de instrução do autor pelo conteúdo produzido, considerado como atividade de ensino.

Art. 12. Devido a característica do Curso de Formação de Cabos ser, prioritariamente, na modalidade de Ensino a Distância, não será exigida a inspeção de saúde e o teste de aptidão física para o candidato participar do referido curso.

§ 1º Durante a realização do curso, o candidato não poderá afastar-se do serviço por período superior a 15 (quinze) dias, independente se o afastamento é fracionado ou ininterrupto.

§ 2º Os afastamentos dentro do período estabelecido pelo parágrafo anterior não eximem o(a) aluno(a) de suas obrigações decorrentes do curso, não servindo como fundamento para o descumprimento de prazos, avaliações e outros assuntos pertinentes à atividade de ensino.

Art. 13. Devido a característica do Curso de Formação de Sargentos e por conter disciplinas dinâmicas que exigem higidez física, estágios operacionais e outras atividades que podem acarretar prejuízos a saúde do policial militar que não tiver apto na inspeção de saúde e no TAF, será exigido do candidato inspeção de saúde com o resultado “Apto em Inspeção de Saúde e para matrícula no CFS”, Apto no TAF PMSC e para o serviço policial militar, sem restrições.

Art. 14. Devido à ausência de previsão legal expressa, não será exigido conceito profissional e moral para realização da seleção e do curso, devendo, entretanto, o candidato estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, mormente às leis de promoção de praças exigirem para as promoções tal comportamento mínimo.

Art. 15. Durante o processo seletivo não haverá impedimento a promoção do candidato aos graus hierárquicos do quadro especial, entretanto, o candidato promovido durante o processo seletivo, somente concorrerá as vagas disponibilizadas para o grau hierárquico e quadro ao qual ascender.

Parágrafo único. Durante a constância do curso de formação não haverá qualquer impedimento a promoção do cursando aos graus hierárquicos do quadro especial.

Art. 16. Ficam revogados o Ato nº 611, de 9 de junho de 2017, o Ato nº 171, de 16 de fevereiro de 2018, e o Ato nº 1.155, de 23 de novembro de 2018.

Art. 17. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)  
Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior

Coronel PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 259/2019

BEPM: 2019/11  
Data publicação: 15/03/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 58965/2018  
Assunto: REFORMA por incapacidade física do Soldado PM  
Mat. 928304-8-01 GLAUCO VIEIRA SOARES

**REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA**, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos Autos da Apelação Cível nº 0300444-86.2016.8.24.0023, e manifestação constante no Of. PROCONT/PGE nº 02094/2019/2016.01.002802, com fulcro no Art. 113 caput e § 2º, da Lei 6.218/83, **GLAUCO VIEIRA SOARES**, Soldado PM Mat. **928304-8-01**, CPF nº **958.013.911-34**, a contar de **28 de fevereiro de 2019**.

Florianópolis, 08 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 261/2019

BEPM: 2019/11  
Data publicação: 15/03/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 7476/2019  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA,  
JACOB QUINT NETO, Coronel da Policia Militar, Mat.  
919704-4-1

**TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso II do § 1º e incisos I e II do artigo 50; § 9º e inciso VI do artigo 62; inciso I do artigo 100; inciso I do artigo 103 e artigo 104 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, **JACOB QUINT NETO**, Coronel da Policia Militar, Mat. **919704-4-1**, CPF **753.082.669-72**, a contar de **12 de fevereiro de 2019**.

Florianópolis, 08 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 262/2019

BEPM: 2019/11  
Data publicação: 15/03/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 6700/2019  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA,  
FLÁVIO ROBERTO IVANÓSKI, Coronel da Polícia  
Militar, Mat. 913605-3-1

**TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso II do § 1º e incisos I e II do artigo 50; § 9º e inciso VI do artigo 62; inciso I do artigo 100; inciso I do artigo 103 e artigo 104 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, **FLÁVIO ROBERTO IVANÓSKI**, Coronel da Polícia Militar, Mat. **913605-3-1**, CPF **442.873.300-30**, a contar de **05 de fevereiro de 2019**.

Florianópolis, 08 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 263/2019

BEPM: 2019/11  
Data publicação: 15/03/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 10423/2019  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o  
3ºSgt PM Mat 918675-1 Juvenal Pereira da Cruz

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JUVENAL PEREIRA DA CRUZ**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat.**918675-1-01** CPF **743.923.529-00**, a contar de **25 de fevereiro de 2019**.

Florianópolis, 08 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 264/2019

BEPM: 2019/11  
Data publicação: 15/03/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 11899/019  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o  
3ºSgt PM Mat 918771-5 Marcos Orélio de Marchi

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARCOS ORELIO DE MARCHI**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat.**918771-5-01** CPF **767.213.029-34**, a contar de **06 de março de 2019**.

Florianópolis, 08 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 265/2019

BEPM: 2019/11  
Data publicação: 15/03/2019  
Protocolo SGPe: PGE 425/2019  
Assunto: REFORMA por incapacidade física, e, ISENTAR do  
imposto de renda, o 3º Sargento PM Mat 924901-0-01  
PORTINHO GOMES PLÁCIDO

**REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA e ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos Autos nº 0313940-17.2018.8.24.0023, e manifestação constante no Of. nº 141/2019/PGE/PROFIS, com fulcro no Art. 113 caput e § 3º, da Lei 6.218/83, **PORTINHO GOMES PLÁCIDO**, 3º Sargento PM Mat. **924901-0-01**, CPF nº **024.655.509-26**, a contar de 20 de fevereiro de 2019.

Florianópolis, 08 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 266/2019

BEPM: 2019/11  
Data publicação: 15/03/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 12658/2019  
Assunto: EXONERAR - Ten Cel PM Mat 921526-3 LUÍS  
ANDRÉ PENA VIANA DE OLIVEIRA do Cmdo do  
17ºBPM - Joinville.

**EXONERAR**, com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016, do cargo de Comandante do 17º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Joinville- SC, **LUÍS ANDRÉ PENA VIANA DE OLIVEIRA, Tenente Coronel PM Matrícula 921526-3**, a contar de 13 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel PM Cmt Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 267/2019

BEPM: 2019/11  
Data publicação: 15/03/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 12658/2019  
Assunto: NOMEAR - Ten Cel PM Mat 922322-3 PAULO  
ROBERTO BILINSTK GRAMS Cmt do 17ºBPM -  
Joinville.

**NOMEAR**, com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016, para exercer o cargo de Comandante do 17º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Joinville- SC, **PAULO ROBERTO BILINSTK GRAMS, Tenente Coronel PM Matrícula 922322-3**, a contar de 13 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel PM Cmt Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 268/2019

BEPM: 2019/11  
Data publicação: 15/03/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 12658/2019  
Assunto: EXONERAR - Maj PM Mat 922321-5 JAILTON  
FRANZONI DE ABREU do Cmdo Interino do 27º BPM  
- São Francisco do Sul.

**EXONERAR**, com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016, do cargo de Comandante Interino do 27º Batalhão de Polícia Militar, com sede em São Francisco do Sul, **JAILTON FRANZONI DE ABREU, Major PM Matrícula 922321-5**, a contar de 13 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel PM Cmt Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 269/2019

BEPM: 2019/11  
Data publicação: 15/03/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 12658/2019  
Assunto: NOMEAR - Maj PM Mat 925314-9 CELSO  
MLANARCZYKI JÚNIOR Cmt Interino do 27º BPM -  
São Francisco do Sul.

**NOMEAR**, com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016, para exercer o cargo de Comandante Interino do 27º Batalhão de Polícia Militar, com sede em São Francisco do Sul, **CELSO MLANARCZYKI JÚNIOR, Major PM Matrícula 925314-9**, a contar de 13 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel PM Cmt Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 270/2019

BEPM: 2019/11  
Data publicação: 15/03/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 12301/2019  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
LUCIANO JOSÉ JACINTHO, 3º Sargento da Polícia  
Militar, Mat.921675-8-1

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPEs/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LUCIANO JOSÉ JACINTHO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat.**921675-8-1** CPF **674.152.109-72**, a contar de **07 de Março de 2019**.

Florianópolis, 11 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 271/2019

BEPM: 2019/11  
Data publicação: 15/03/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 11348/2019  
Assunto: LICENCIAR EX-OFFICIO, por ter sido aprovada em  
concurso público, a Sd PM Mat. 932726-6-01  
SUZANE BOGO

**LICENCIAR EX-OFFICIO**, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base portarias nsº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda o item II do Art. 124 e Art. 125, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter sido nomeado e por ter tomado posse em Cargo Público permanente de Bioquímica, conforme Edital nº 2723/2018, de 08 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1860557 do Município de Videira, **SUZANE BOGO**, Soldado da Polícia Militar do Estado, matrícula **932726-6-01**, CPF nº **074.826.789-13**, a contar de **25 de fevereiro de 2019**.

Florianópolis, 11 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 272/2019

BEPM: 2019/11  
Data publicação: 15/03/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 12327/2019  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, 3º  
Sargento da Polícia Militar, Mat. 918539-9-01, PEDRO  
ALCÂNTARA ZIMMERMANN.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **PEDRO ALCÂNTARA ZIMMERMANN**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **918539-9-1** CPF **501.600.369-68**, a contar de **06 de Março de 2019**.

Florianópolis, 11 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 273/2019

BEPM: 2019/11  
Data publicação: 15/03/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 12.074/2019  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o  
3ºSgt PM Mat 925211-8 José Kava Sobrinho

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOSÉ KAVA SOBRINHO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat.**925211-8-01** CPF **021.760.439-01**, a contar de **06 de março de 2019**.

Florianópolis, 12 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 274/2019

BEPM: 2019/11  
Data publicação: 15/03/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 12819/2019  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, 3º  
Sargento da Polícia Militar, Mat. 922539-0-01, MARIA  
ROSECLEI DA SILVA.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARIA ROSECLEI DA SILVA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922539-0-1** CPF **017.511.999-67**, a contar de **08 de Março de 2019**.

Florianópolis, 12 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 275/2019

BEPM: 2019/11  
Data publicação: 15/03/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 12704/2019  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
ADELIR DO NASCIMENTO, 3º Sargento da Polícia  
Militar, Mat. 904849-9-1

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPEs/DIAF/SPP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADELIR DO NASCIMENTO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **904849-9-1** CPF **416.037.459-04**, a contar de **11 de Março de 2019**.

Florianópolis, 12 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 276/2019

BEPM: 2019/11  
Data publicação: 15/03/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 13067/2019  
Assunto: EXONERAR - CEL PM Mat 911942-6 JEFERSON  
BRAZ DE OLIVEIRA Diretor de Pessoal -  
Florianópolis.

**EXONERAR**, com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016, do cargo de Diretor de Pessoal, com sede em Florianópolis, **JEFERSON BRAZ DE OLIVEIRA, Coronel PM Matrícula 911942-6**, a contar de 18 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel PM Cmt Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 277/2019

BEPM: 2019/11  
Data publicação: 15/03/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 13067/2019  
Assunto: NOMEAR - CEL PM Mat 917408-7 LUCIANO  
WALFREDO PINHO Diretor de Pessoal -  
Florianópolis.

**NOMEAR**, com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016, para exercer o cargo de Diretor de Pessoal, com sede em Florianópolis, **LUCIANO WALFREDO PINHO, Coronel PM Matrícula 917408-7**, a contar de 18 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel PM Cmt Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 278/2019

BEPM: 2019/11  
Data publicação: 15/03/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 11327/2019  
Assunto: Reintegração Judicial do Sd PM matrícula 925271-1  
Ivandro Roberto Tomasi

**REINTEGRAR**, às fileiras da Polícia Militar de Santa Catarina, o **Soldado PM matrícula 925271-1 IVANDRO ROBERTO TOMASI**, em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos nº 0303931-83.2018.8.24.0091, da Vara de Direito Militar, comunicada por intermédio do ofício PROCONT/PGE nº 02116/2019/2018.01.048955.

Florianópolis, 12 de março de 2019.

**CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES**  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 279/2019

BEPM: 2019/11  
Data publicação: 15/03/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 6718/2019  
Assunto: INDEFERIR o recurso de reconsideração, do Soldado  
PM Mat. 928219-0-01 GUSTAVO LOPES MATOSO  
DE OLIVEIRA

### **DESPACHO FINAL**

Diante da análise e informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, com base no Estatuto da PMSC (Lei n. 6.218/83), Portaria Nº 377/PMSC/2010; Portaria nº 280/PMSC/2015 e Portaria Nº 984/PMSC/2014; DECIDO:

1. **INDEFERIR** o recurso de reconsideração de ato apresentado por **GUSTAVO LOPES MATOSO DE OLIVEIRA, Soldado PM Mat. 928219-0-01**, lotado no (a) 4ª Cia/8º BPM, protocolo SGP-e PMSC nº 6718/2019.

2. Publique-se.

3. Comunique-se.

4. Arquive-se.

Florianópolis, 12 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel PM Comandante Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 280/2019

BEPM: 2019/11  
Data publicação: 15/03/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 13265/2019  
Assunto: EXONERAR - 2º Ten PM Mat 932530-1 ALCENIR  
LUÍS MINUSCOLI do Cmdo do 6º/1ª/11ºBPM -  
Mondaí.

**EXONERAR**, com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP de 21/09/2016, do cargo de Comandante do 6º Pelotão da 1ª Companhia do 11º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Mondaí - SC, **ALCENIR LUÍS MINUSCOLI, 2º Tenente PM Matrícula 932530-1**, a contar de 1º de setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel PM Cmt Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 281/2019

BEPM: 2019/11  
Data publicação: 15/03/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 8536/2019  
Assunto: SOBRESTAR a decisão de recurso interposto pelo 3º  
Sargento PM RR Mat 920138-6 MÁRIO SÉRGIO  
RODRIGUES.

**SOBRESTAR A DECISÃO EM RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como decorrente da manifestação proferida pela Assessoria Jurídica do Comando Geral da PMSC, devendo aguardar a manifestação da PGE quanto a consulta formulada através do processo Sgp-e PMSC 21144/2018, requerido por **MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES**, 3º Sargento PM RR Mat **92038-6**, CPF nº **691.916.119-20**.

Florianópolis, 13 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 284/2019

BEPM: 2019/11  
Data publicação: 15/03/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 12917/2019  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, 3º  
Sargento da Polícia Militar, Mat. 921253-1-01, ANA  
CRISTINE ÁVILA MARTINS.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ANA CRISTINE ÁVILA MARTINS**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **921253-1-1** CPF **974.461.499-49**, a contar de **08 de Março de 2019**.

Florianópolis, 14 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 285/2019

BEPM: 2019/11  
Data publicação: 15/03/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 12961/2019  
Assunto: REFORMA POR INCAPACIDADE FÍSICA do 3º  
Sargento PM Mat 924759-9 LINDOMAR TARCÍSIO  
WOLINGER.

**REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso II do artigo 100, no artigo 108, no inciso II do artigo 109, no inciso V do artigo 111, no artigo 112, no inciso II, §4º do artigo 113, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, e ainda com base no parecer da Ata de Inspeção de Saúde nº 241/JMC/2019, **LINDOMAR TARCÍSIO WOLINGER**, 3º Sargento PM Mat **924759-9-01**, CPF nº **019.440.369-62**, a contar de **07 de março de 2019**.

Florianópolis, 14 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 286/2019

BEPM: 2019/11  
Data publicação: 15/03/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 12950/2019  
Assunto: REFORMA POR INCAPACIDADE FÍSICA do 3º  
Sargento PM Mat 920050-9 JAIRO QUERINO.

**REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso II do artigo 100, no artigo 108, no inciso II do artigo 109, no inciso V do artigo 111, no artigo 112, no § 4º, inciso II do artigo 113, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, e ainda com base no parecer da Ata de Inspeção de Saúde nº 186/JMC/2019, **JAIRO QUERINO**, 3º Sargento PM Mat **920050-9-01**, CPF nº **690.356.879-49**, a contar de **13 de fevereiro de 2019**.

Florianópolis, 14 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 287/2019

BEPM: 2019/11  
Data publicação: 15/03/2019  
Protocolo SGPe: SCM 282/2019  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
ADILSON VIEIRA FILHO, 3º Sargento da Polícia  
Militar, Mat. 919062-7-1

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADILSON VIEIRA FILHO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **919062-7-1** CPF **816.456.439-72**, a contar de **12 de Março de 2019**.

Florianópolis, 14 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 288/2019

BEPM: 2019/11  
Data publicação: 15/03/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 13372/2019  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
SANDRO SILVA FARIAS, Subtenente da Polícia  
Militar, Mat. 918742-1-1

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPEs/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso III do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SANDRO SILVA FARIAS**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **918742-1-1**, CPF **802.917.599-04**, a contar de **08 de Março de 2019**.

Florianópolis, 14 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 289/2019

BEPM: 2019/11  
Data publicação: 15/03/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 13790/2019  
Assunto: AGREGAR, por estar em LTS a mais de 01 ano, o 3º  
Sargento PM Mat 920901-8 ELIÉSIO PACHECO DA  
ROCHA.

**AGREGAR**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base nas portarias nsº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e Portaria nº 237/PMSC, de 02 de março de 2011 e ainda o Art. 83, inciso II e § 1º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1.983, **ELIÉSIO PACHECO DA ROCHA**, 3º Sargento da Polícia Militar, matrícula **920901-8-01**, CPF nº 820.746.829-72, a contar de **20 de fevereiro de 2019**.

Florianópolis, 14 de março de 2019.

JEFERSON BRAZ DE OLIVEIRA  
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2019/11 , de 15/03/2019, contendo 39 páginas.

Assinado Eletronicamente  
Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior  
Coronel PM Comandante-Geral  
da Polícia Militar